

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 04/07/2023 00:14:03

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1258



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 042/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 043/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 043, DE 03 DE JULHO DE 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 044/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2023

CONCESSÃO : 045/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 042/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. KELTON DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.049.093-70, 06 (seis) diárias incluindo traslado, sendo o valor unitário da diária de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís/MA, para tratar sobre assuntos pertinentes ao interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA no dia 05 de julho de 2023. Bem como participar do Curso Atuação do Controle Interno Municipal, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo interesse do IPSEMB, que ocorrerá entre os dias 06 a 08 de julho de 2023, sendo o traslado no dia 04 de julho de 2023, e no dia 09 de julho de 2023

Sendo o valor global das diárias de R\$ 1.248,00 (mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

**Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 043/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 043, DE 03 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.584.433-51, 06 (seis) diárias incluindo traslado, sendo o valor unitário da diária de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís/MA, para tratar sobre assuntos pertinentes ao interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA no dia 05 de julho de 2023. Bem como participar do Curso Atuação do Controle Interno Municipal, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo interesse do IPSEMB, que ocorrerá entre os dias 06 a 08 de julho de 2023, sendo o traslado no dia 04 de julho de 2023, e no dia 09 de julho de 2023

Sendo o valor global das diárias de R\$ 1.248,00 (mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

**Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 044/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal Sra. AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.127.063-01, 06 (seis) diárias incluindo traslado, sendo o valor unitário da diária de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís/MA, para tratar sobre assuntos pertinentes ao interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA no dia 05 de julho de 2023. Bem como participar do Curso Atuação do Controle Interno Municipal, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo interesse do IPSEMB, que ocorrerá entre os dias 06 a 08 de julho de 2023, sendo o traslado no dia 04 de julho de 2023, e no dia 09 de julho de 2023

Sendo o valor global das diárias de R\$ 1.248,00 (mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

**Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 045/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Direito Adquirido) à servidora **GESONITA AMORIM SODRE**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 013/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/1988 e, art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROF.^a (DIREITO ADQUIRIDO) à Sra. **GESONITA AMORIM SODRE**, servidora municipal efetiva, CI/RG nº 051624742014-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 833.730.203-87, nomeada e empossada no cargo de Professora, em 28/02/1998, conforme Portaria nº 0231/98, de 28/02/1998 (anexa ao processo administrativo), matrícula nº 10009 7, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 10.454,59 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 4.862,60 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 1.215,65 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 3.890,08 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 486,26 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

